

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 588/2018**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, visa permitir a instalação, nos logradouros públicos, de placas indicativas de templos religiosos e casas de espetáculos, com o objetivo de orientar as pessoas quanto à localização.

Conforme o Art. 2º do projeto, a instalação das placas fica condicionada aos seguintes requisitos:

I - templos religiosos de qualquer natureza que estejam na localidade há pelo menos trinta anos;

II - casas de espetáculos que já existam há pelo menos cinco anos e que tenham apresentações de expressivo valor cultural.

O Art. 3º dispõe que as placas serão padronizadas, obedecerão a cores e tamanhos predefinidos pelo órgão competente e serão providenciadas pelos interessados sem nenhum custo para o erário, devendo os interessados na colocação da placa indicativa requerer junto à subprefeitura, e comprovar por documentos existência legal e os requisitos exigidos neste projeto de lei.

Segundo o Art. 4º, a localização e implantação das placas indicativas serão determinadas pelo órgão competente, devendo as referidas placas ser colocadas em postes ou armações.

O Art. 5º estabelece que, quando ocorrer de existir mais de um interessado em um raio de duzentos metros, poderá ser feita placa com indicação dos vários interessados.

Em seu parecer, a douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo “de forma a adequar o texto aos termos adotados pela legislação de uso e ocupação do solo em vigor e redefinir as atribuições do órgão competente na matéria proposta”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em